



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 584/2004

Assunto: "DISOPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/11/2004

Sanção: 16/11/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 584/04

Em, 16 de Novembro de 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.007.12.361.1040.2035 – Transporte Escolar (Convênio).

3390.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados Recursos do Convênio Transporte Escolar (Governo Estadual).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 16 de Novembro de 2004.

APROVADO

E M. 16 / 11 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

E M. 17 / 11 / 2004

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal